

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

A Administração Regional do Lago Sul, foi criada pela Lei nº 643/1994, até então, a poligonal do Lago Sul integrava a Região Administrativa de Brasília - RA I. O que hoje conhecemos como Região Administrativa do Lago Sul, até 1957 eram terras da antiga Fazenda Gama, cujo registros datam desde o século XIX. Com o advento do projeto de Governo de Juscelino Kubitschek em transferir a da capital do Brasil para o planalto central, a antiga Fazenda Gama, foi ocupada e "renomeada" de Loteamento Gama, local destinado para as moradias dos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital NOVACAP, que tinha em sua concepção o objetivo de coordenar as obras da construção de Brasília.



Atualmente a Região Administrativa do Lago Sul juntamente com as demais Regiões Administrativas do Distrito Federal, são vinculadas à Secretaria de Estado de Governo, conforme dispõe o Decreto 39.898/2019. As competências e atribuições dessa Administração Regional são assentadas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o regimento interno das Administrações Regionais, das quais cumpre consignar a coordenação e execução das atividades e serviços de interesse público na Região Administrativa, supervisionar, fiscalizar e executar programas, projetos e ações governamentais de interesse público em sua jurisdição e representar o Governo do Distrito Federal no âmbito da Região Administrativa.



A última Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD 2018, revisado em julho de 2020, realizada pela CODEPLAN, demonstrou que a Região Administrativa Lago Sul - RA XVI, atualmente possui Perímetro: 80.547,359 m e Área: 7.604,873 ha, após a sanção da LEI COMPLEMENTAR NP 958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no DODF NP 243 - Suplemento C, de 24/12/2019, que definiu os novos limites das regiões administrativas, está inserida na Unidade de Planejamento Territorial Central Adjacente 1 - UPT Central Adjacente 1, conta com uma estrutura urbana consolidada, com ótimas opções de entretenimento e lazer; comércio diversificado, equipamentos de educação, saúde e segurança, tem uma população urbana estimada em 29.754 habitantes, com 8.477 domicílios ocupados. A região está distribuída em setores: Habitação Individual Sul, Mansões Urbanas Dom Bosco, Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, Base Aérea de Brasília e Campo Experimental Agua Limpa da Universidade de Brasília.



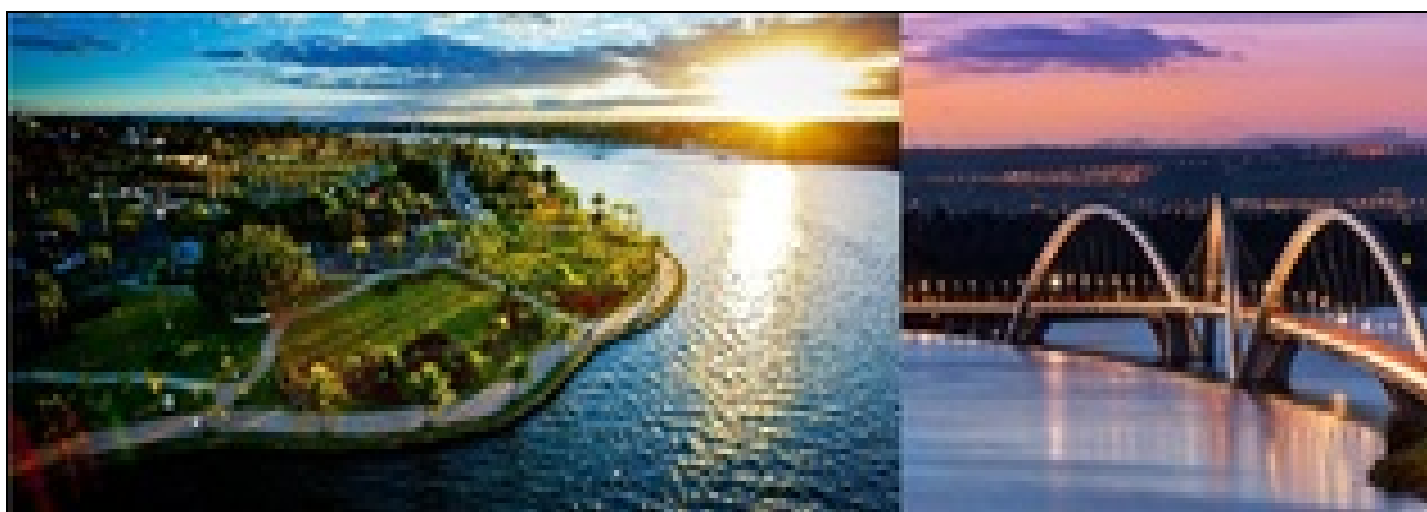
A pesquisa de amostra de domicílios realizada no Lago Sul indica que 98,80% dos domicílios são residências individuais, das quais 86,30% são próprias. No que tange à infraestrutura domiciliar, 99,5% dos domicílios ocupados contam com abastecimento de energia elétrica da rede geral e 25,80% declararam utilizar geradores solares; 98,30% com abastecimento de água pela rede geral, sendo que dentre estes cerca de 21,20% declararam fazer captação de água da chuva, com relação ao esgotamento sanitário 93,60% tem captação de rede geral de esgoto e 21,20% ainda possuem fossa séptica. Das vias, 96,60% delas estão asfaltadas, 94,80% com meios-fios, 96,50% com iluminação pública, 95,4% com calçada e 72,40% contam com rede de água pluvial.

A totalidade dos domicílios possui serviço de coleta de lixo, sendo que 99,70% declararam que contam com coleta direta, dentre estes sendo 74,5% seletiva e 66,8% não seletiva-. Mesmo sendo predominantemente residencial, o Lago Sul abriga 1.632 pontos de comércio que se refere a 12,30% da atividade remunerada, onde se encontram instaladas, além de atividades comerciais, outras como academias, bancos, e diversos pontos de atração e interesse turístico.

Estão inseridas na região do Lago Sul, duas Areas de Proteção Ambiental, a APA Gama Cabeça de Veado e a APA do Lago Paranoá. Ainda no Lago estão instituídas 07 (sete) Unidades de Conservação como Parques Ecológicos, Areas de Relevante Interesse Ecológico - ARIEs, Reserva Biológica do IBGE, Fazenda Agua Limpa da UnB, além da Estação Ecológica do Jardim Botânico, área núcleo da Reserva da Biosfera do Cerrado (UNESCO).



Apesar de ser predominantemente residencial, o Lago Sul abriga centros de pequenos comércios, diversas clínicas médicas, academias, bancos, escolas privadas e públicas, além de vários organismos internacionais, unidades de conservação ambiental e diversos pontos de atração turística.



O presente relatório apresenta os dados numéricos referentes ao período Janeiro a Dezembro de 2020, destacando as principais ações realizadas, com o objetivo de contribuir para a percepção do cenário institucional em que e inserida esta Administração Regional.

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	3	3	2	1	9
Comissionados sem vínculo efetivo	7	26	0	0	33
Requisitados de órgãos do GDF	2	2	0	1	5
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	3	3
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	10	10
Outros - especificar	0	0	0	0	10
Subtotal	12	31	12	15	70
(-) Cedidos para outros órgãos	1	0	0	0	1
Total Geral	11	31	12	15	69

No quadro de composição de força de trabalho a Administração Regional do Lago Sul detêm sob sua responsabilidade 10 empregados Terceirizados dos serviços de limpeza e vigilância.

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6206 - ESPORTE E LAZER

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2024 - APOIO AO ESPORTE E LAZER	10000,0	10000,0	0	0
0013 - APOIO AO ESPORTE E LAZER-- LAGO SUL	10000,0	10000,0	0	0
TOTAL - 6206 - ESPORTE E LAZER	10000,00	10000,00	0,00	0,00

A pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias. O adiamento dos Jogos Olímpicos do Japão, transferidos de julho desse ano para uma data ainda indefinida em 2021, é o mais recente golpe provocado pela pandemia de Covid-19 no mundo esportivo. Antes, ao redor do planeta, grandes eventos esportivos mundiais como jogos da NBA, corridas de Fórmula-1, eventos da Associação dos Tenistas Profissionais (ATP) e muitas outras competições, das mais diversas modalidades, foram suspensas devido a pandemia.

Partindo da eminente necessidade de ações para contenção da mobilidade social como isolamento, a Administração Regional do Lago Sul, não realizou eventos durante o ano. Ademais, diante desse cenário, o Governo do Distrito Federal expediu o Decreto nº 40.939, de 02 julho de 2020, que concerne sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, das quais é importante consignar o seu Artigo 2º:

Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do Distrito Federal:

I - a realização de eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público, com exceção dos eventos corporativos como congressos, convenções, seminários, simpósios, feiras e palestras, conforme protocolos e medidas de segurança constantes no Anexo Único; (Inciso Alterado(a) pelo(a) Decreto 41214 de 21/09/2020)

II - os eventos esportivos no Distrito Federal, inclusive campeonatos de qualquer modalidade esportiva; (Inciso Revogado(a) pelo(a) Decreto 41214 de 21/09/2020)

Decreto nº 41.214, de 21 setembro de 2020 que altera o Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

ANEXO ÚNICO

J) Eventos corporativos como congressos, convenções, seminários, simpósios, palestras e feiras, que exijam licença do Poder Público

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto.

2. Privilegiar a ventilação natural do ambiente. No caso do uso de ar-condicionado, realizar manutenção e limpeza dos filtros regularmente.

3. Obediência ao seguinte cronograma:

3.1. Atividades para até 100 pessoas, a partir de 06 de outubro de 2020.

3.2. Atividades para até 300 pessoas, a partir de 27 de outubro de 2020.

3.3. Atividades para até 500 pessoas, a partir de 17 de novembro de 2020.

3.4. Atividades para até 1000 pessoas, a partir de 08 de dezembro de 2020.

3.5. Atividades para um público acima de 1000 pessoas, a partir de 05 de janeiro de 2021.

L) Competições esportivas profissionais

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto.

2. As competições e os treinamentos serão realizados sem a presença de público.

3. Os atletas e demais profissionais deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros, exceto para os atletas durante o treinamento e as competições.

4. Proibição de acesso ao estabelecimento de pessoas com as comorbidades assinaladas no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde, constante do sítio: <http://www.saude.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2020/02/Plano-deContingencia%CC%82nciaV.6..pdf>.

5. Deverá ser realizada aferição da temperatura corporal diariamente de todas as pessoas que ingressarem nos locais de competição e treinamento.

6. Os atletas e demais profissionais que estiverem com febre ou suspeita de infecção pelo novo coronavírus devem ser afastados.

7. Os locais de competição e treinamento deverão ser previamente desinfetados e higienizados antes do uso.

8. O uso de máscaras será obrigatório nos vestiários.

9. O tempo nos vestiários deverá ser minimizado.

10. Atletas no banco de reservas deverão ocupar os espaços de maneira intercalada e usar máscara.

11. Somente os atletas em campo e a arbitragem terão permissão para permanecer sem máscaras no tempo das competições.

12. Somente terão acesso aos locais de competição as equipes de transmissão, jornalismo e demais atividades necessárias para a sua execução, em número reduzido de profissionais identificados dentro da área de competição.

13. Deve ocorrer o afastamento de atletas e demais profissionais que estiverem com febre e suspeita ou comprovada infecção pelo novo coronavírus.

14. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer poderá editar normas complementares de protocolos e medidas de segurança específicos, de acordo com as características de cada competição esportiva, respeitados os protocolos gerais e específicos estabelecidos neste Decreto.

http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5bfb368868304acb9d085094acb909dd/Decreto_40939_02_07_2020.html#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20medidas%20par%1%C2%BA%20As%20medidas

Decreto nº 41.214, de 21 setembro de 2020

http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/cd74878848de407cb856579a5dde77a0/exec_dec_41214_2020.html#art3_inclV

6209 - INFRAESTRUTURA

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
1110 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	80000,0	80000,0	0	0
0247 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SOS/DF- LAGO SUL	80000,0	80000,0	0	0
8508 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS	56000,0	56000,0	7779,26	2778,58
0010 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	56000,0	56000,0	7779,26	2778,58
1836 - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25000,0	25000,0	0	0
0056 - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	25000,0	25000,0	0	0
TOTAL - 6209 - INFRAESTRUTURA	161000,00	161000,00	7779,26	2778,58

Administração Regional do Lago Sul solicitou junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP a elaboração de Projetos estruturantes a serem implementados na Região Administrativa do Lago, todavia, devido ao grande fluxo de processos dessa Companhia os projetos supracitados não foram elaborados em tempo hábil, restando assim prejudicada as ações com esse fito. Entretanto, estima-se que as obras já licitadas para execução de calçadas serão realizadas ainda no primeiro semestre de 2021. Ademais, o processo de licitação visando a drenagem de águas pluviais em vários pontos do Lago Sul já estão com seus processos em fases adiantadas.

No que dispõe, sobre a ampliação dos pontos de iluminação pública, devido a insuficiência orçamentária e visando melhor utilização dos recursos públicos, a Administração Regional do Lago Sul solicitou junto a Secretaria de Executiva das Cidades enviar esforços junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e CEB Distribuição quanto a eficiência dos pontos de energia, juntamente com a sua ampliação.

A Administração Regional do Lago Sul realizou gestão junto a outros órgãos do Governo do Distrito Federal (NOVACAP, Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU, CEB e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESE visando a promoção durante todo o ano de 2020 da Manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas, contando com ações contínuas de pinturas de meios-fios, reparos em calçadas, poda de árvores, recolhimento de galhadas, remoção de entulhos, roçagem, recolhimentos de faixas, dentre outras, executadas pelos reeducandos do contrato firmado com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP. Ademais é importante frisar que muitas dessas benfeitorias foram executadas concomitantemente pelo programa GDF Presente.

6211 - DIREITOS HUMANOS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2426 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA	218800,0	211564,0	146000,00	113069,20
0062 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- LAGO SUL	218800,0	211564,0	146000,00	113069,20
TOTAL - 6211 - DIREITOS HUMANOS	218800,00	211564,00	146000,00	113069,20

A Administração Regional do Lago Sul mantém contrato com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP viabilizando a participação de até 10(dez) sentenciados assistidos pelo programa. Os reeducandos atuam em atividades de manutenção das áreas urbanizadas e ajardinadas da Região Administrativa do Lago sul que concernem em, ações contínuas de pinturas de meios-fios, reparos em calçadas, poda de árvores, recolhimento de galhos, remoção de entulhos, capina, recolhimentos das faixas, limpeza de terrenos baldios, desobstrução de bueiros /bocas de lobo e da manutenção predial da Sede da Administração Regional.

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
3678 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS	30000,0	30000,0	0	0
0099 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS- ANIVERSÁRIO DA CIDADE- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	30000,0	30000,0	0	0
4090 - APOIO A EVENTOS	10000,0	10000,0	0	0
0146 - APOIO A EVENTOS- CULTURAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	10000,0	10000,0	0	0
TOTAL - 6219 - CAPITAL CULTURAL	40000,00	40000,00	0,00	0,00

A pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias.

Partindo da eminente necessidade de ações para contenção da mobilidade social como isolamento, a Administração Regional do Lago Sul, não realizou eventos durante o ano. Ademais, diante desse cenário, o Governo do Distrito Federal expediu o Decreto nº 40.939, de 02 julho de 2020, que concerne sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, das quais é importante consignar o seu Artigo 2º

Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do Distrito Federal:

I - a realização de eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público, com exceção dos eventos corporativos como congressos, convenções, seminários, simpósios, feiras e palestras, conforme protocolos e medidas de segurança constantes no Anexo Único; (Inciso Alterado(a) pelo(a) Decreto 41214 de 21/09/2020)

II - os eventos esportivos no Distrito Federal, inclusive campeonatos de qualquer modalidade esportiva; (Inciso Revogado(a) pelo(a) Decreto 41214 de 21/09/2020)

Decreto nº 41.214, de 21 setembro de 2020 que altera o Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

ANEXO ÚNICO

J) Eventos corporativos como congressos, convenções, seminários, simpósios, palestras e feiras, que exijam licença do Poder Público

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto.
2. Privilegiar a ventilação natural do ambiente. No caso do uso de ar-condicionado, realizar manutenção e limpeza dos filtros regularmente.
3. Obediência ao seguinte cronograma:
 - 3.1. Atividades para até 100 pessoas, a partir de 06 de outubro de 2020.
 - 3.2. Atividades para até 300 pessoas, a partir de 27 de outubro de 2020.
 - 3.3. Atividades para até 500 pessoas, a partir de 17 de novembro de 2020.
 - 3.4. Atividades para até 1000 pessoas, a partir de 08 de dezembro de 2020.
 - 3.5. Atividades para um público acima de 1000 pessoas, a partir de 05 de janeiro de 2021.

L) Competições esportivas profissionais

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 5º deste Decreto.
2. As competições e os treinamentos serão realizados sem a presença de público.
3. Os atletas e demais profissionais deverão respeitar o distanciamento mínimo de 2 metros, exceto para os atletas durante o treinamento e as competições.
4. Proibição de acesso ao estabelecimento de pessoas com as comorbidades assinaladas no Plano de Contingência da Secretaria de Estado de Saúde, constante do sítio: <http://www.saude.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2020/02/Plano-deContingencia%CC%82nciaV.6..pdf>.
5. Deverá ser realizada aferição da temperatura corporal diariamente de todas as pessoas que ingressarem nos locais de competição e treinamento.
6. Os atletas e demais profissionais que estiverem com febre ou suspeita de infecção pelo novo coronavírus devem ser afastados.
7. Os locais de competição e treinamento deverão ser previamente desinfetados e higienizados antes do uso.
8. O uso de máscaras será obrigatório nos vestiários.
9. O tempo nos vestiários deverá ser minimizado.
10. Atletas no banco de reservas deverão ocupar os espaços de maneira intercalada e usar máscara.
11. Somente os atletas em campo e a arbitragem terão permissão para permanecer sem máscaras no tempo das competições.
12. Somente terão acesso aos locais de competição as equipes de transmissão, jornalismo e demais atividades necessárias para a sua execução, em número reduzido de profissionais identificados dentro da área de competição.
13. Deve ocorrer o afastamento de atletas e demais profissionais que estiverem com febre e suspeita ou comprovada infecção pelo novo coronavírus.
14. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer poderá editar normas complementares de protocolos e medidas de segurança específicos, de acordo com as características de cada competição esportiva, respeitados os protocolos gerais e específicos estabelecidos neste Decreto.

Decreto nº 40.939, de 02 de julho de 2020

http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/5bfb368868304acb9d085094acb909dd/Decreto_40939_02_07_2020.html#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20as%20medidas%20par1%C2%BA%20As%20medidas

Decreto nº 41.214, de 21 setembro de 2020

http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/cd74878848de407cb856579a5dde77a0/exec_dec_41214_2020.html#art3_inclV

0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
----------------	-----	--------------------	-----------	-----------

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA	10000,0	8385,14	1387,42	1387,42
0084 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	10000,0	8385,14	1387,42	1387,42
9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	85000,0	93115,37	17445,60	17445,60
0029 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	85000,0	93115,37	17445,60	17445,60
9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25100,0	22812,50	0	0
0018 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- LAGO SUL	25100,0	22812,50	0	0
TOTAL - 0001 - PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	120100,00	124313,01	18833,02	18833,02

A Administração Regional do Lago realizou o pagamento da última parcela de licença prêmio em pecúnia, de ex-servidora aposentada em setembro de 2018, quanto aos demais ressarcimentos, indenizações e restituições ocorreram normalmente, tais como indenizações de transporte, acerto de contas de servidores exonerados, ao longo do exercício financeiro de 2020.

8205 - REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2396 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	50000,0	50000,0	0	0
0026 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	50000,0	50000,0	0	0
8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3457527,0	4047527,00	3461466,25	3461466,25
0031 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	3457527,0	4047527,00	3461466,25	3461466,25
8504 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	232039,0	232039,00	189354,81	189354,81
0063 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	232039,0	232039,00	189354,81	189354,81
8517 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	458963,0	438219,15	72776,99	54839,76
0047 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	458963,0	438219,15	72776,99	54839,76
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	20000,0	20000,0	0	0

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
0038 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	20000,0	20000,0	0	0
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	20000,0	20000,0	0	0
0036 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	20000,0	20000,0	0	0
3903 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	150000,0	150000,0	0	0
0031 - REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL	150000,0	150000,0	0	0
TOTAL - 8205 - REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO	4388529,00	4957785,15	3723598,05	3705660,82

No que concerne a Gestão e Manutenção, a Administração Regional do Lago Sul solicitou junto a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP a elaboração de Projetos Básico/Executivos juntamente com planilhas orçamentárias, visando a Conservação das Estruturas Físicas dessa Administração Regional, todavia, devido ao grande fluxo de processos dessa Companhia os projetos supracitados não foram elaborados em tempo hábil, restando assim prejudicada as ações com esse fito. Entretanto, estima-se que o Processo de conservação das Estruturas das Administrações Regionais, serão elaborados em ação conjunta entre a NOVACAP e Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal ao decorrer da atual gestão.

No que tange a Modernização e Gestão da Informação, a Administração Regional do Lago Sul solicitou junto a Subsecretaria de Compras e Licitações a elaboração de Ata de Registro de Preços, para realização de processo licitatório visando a aquisição de equipamentos, juntamente com a contratação de empresa especializada para modernizar o sistema de informação da RA-XVI.

Ainda sobre a Gestão e Manutenção, na área de Administração de Pessoal foram realizadas despesas referentes à folha de pagamento com servidores ativos da Administração Regional do Lago Sul. Sendo remunerados no total 44(quarenta e quatro) servidores, Sendo 09 (nove) efetivos e 31(trinta e um) comissionados sem vínculo e 4 requisitados de outros órgãos com vínculo ao GDF, ocupando cargo em comissão. A Ação Concessão de Benefícios a Servidores tem como função a implementação de Benefícios assistenciais aos Servidores, proporcionando O recebimento de auxílios referentes a vale transporte, auxílio-creche, auxílio alimentação, dentre outros benefícios sociais estabelecidos em legislação própria.

Quanto a Ação Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, a Administração foi mantida com prestação de serviços gerais; pagamento de consumo de água e esgoto e energia elétrica; materiais de consumo; bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a melhoria dos serviços administrativos.

ATIVIDADES

Promoção e Assistência Social

Promoção e Assistência Social	Quantidade
Encaminhamento - Área Médica	0
Encaminhamento - Habitação, CEB, CAESB	0
Encaminhamento - CDS/ Na hora	0
Encaminhamento - SINE/ APEC/ CRAS/ CREAS	0
Encaminhamento - Outros (Escolas, creches, etc)	0
Trabalho com Grupos - Gestantes	0
Trabalho com Grupos - Idosos	1
Trabalho com Grupos - Mulheres	0
Trabalho com Grupos - População em Situação de Rua	0
Trabalho com Grupos - Crianças e Adolescentes	0
Trabalho com Grupos - Remoções	0
Outras Atividades de Desenvolvimento Social - Visitas a pessoas carentes	0
Outras Atividades de Desenvolvimento Social - Visitas a entidades assistenciais	0
Outras Atividades de Desenvolvimento Social - Entrega de cestas básicas	0
Outras Atividades de Desenvolvimento Social - Reuniões com outros órgãos	0
Outras Atividades de Desenvolvimento Social - Outros	1

A Administração Regional do Lago Sul presta apoio ao PROGRAMA CURTINDO A VIDA COM + 60 - idosos se reúnem semanalmente para atividades musicais, artísticas, físicas, cognitivas e de lazer, todavia, devido a pandemia de Covid-19 as atividades foram suspensas.

Ademais, o Governo do Distrito Federal expediu o Decreto nº 40.939, de 02 julho de 2020, que concerne sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências.

Outro evento cultural apoiado por esta Administração Regional, composto por moradores da região, que se reúne para viver a paixão pela música. Os ensaios contam com a presença de&

EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação e Cultura	Quantidade de Eventos	Público presente Total
Cinema	0	0
Teatro	0	0
Música	0	0
Dança	0	0
Artes Plásticas	0	0
Literatura	0	0
Outros eventos	0	0

A pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais nas áreas de educação e cultura. Diante desse cenário, o Governo do Distrito Federal expediu o Decreto nº 40.939, de 02 julho de 2020, que concerne sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e demais providências.

Alvará de Funcionamento

Alvará de Funcionamento	Quantidade
Residencial	0
Habitação Coletiva	0
Comercial	0
Industrial	0
Área Rural	0
Outros (Eventual)	0

Com o advento da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018 e Decreto nº 39.272, de 2 de agosto de 2018, informamos que as atividades de exame e aprovação de projetos residenciais, comerciais, industriais, institucionais e misto deixaram de ser executados pelas Administrações Regionais, passando a ser competência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Central de Aprovação de Projeto, conforme Art. 12 da Lei nº 6.138/2018 (novo Código de Obras e Edificações do DF), de 26/04/2018, e Portaria Conjunta nº 05, de 29/08/2018.

Esporte e Lazer

Esporte e Lazer	Quantidade de Eventos	Público presente Total
Lazer	0	0
Eventos esportivos	0	0
Outros	0	0

A pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais nas áreas de esporte e lazer. Diante desse cenário, o Governo do Distrito Federal expediu o Decreto nº 40.939, de 02 julho de 2020, que concerne sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e demais providências.

Alvará de Construção

Alvará de Construção	Quantidade	Área (m²)
Residencial unifamiliar	0	0,00
Habitação Coletiva	0	0,00
Industrial	0	0,00
Comercial	0	0,00
Institucional Público	0	0,00
Institucional Privado	0	0,00

Com o advento da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018 e Decreto nº 39.272, de 2 de agosto de 2018, informamos que as atividades de exame e aprovação de projetos residenciais, comerciais, industriais, institucionais e misto deixaram de ser executados pelas Administrações Regionais, passando a ser competência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Central de Aprovação de Projeto, conforme Art. 12 da Lei nº 6.138/2018 (novo Código de Obras e Edificações do DF), de 26/04/2018, e Portaria Conjunta nº 05, de 29/08/2018.

Carta de Habite-se

Carta de Habite-se	Quantidade	Área (m²)
Residencial Unifamiliar	0	0,00
Habitação coletiva	0	0,00
Industrial	0	0,00
Comercial	0	0,00
Institucional	0	0,00

Com o advento da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018 e Decreto nº 39.272, de 2 de agosto de 2018, informamos que as atividades de exame emissão de Cartas de

Habite-se deixaram de ser executados pelas Administrações Regionais, passando a ser competência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Central de Aprovação de Projeto, conforme Art. 12 da Lei nº 6.138/2018 (novo Código de Obras e Edificações do DF), de 26/04/2018, e Portaria Conjunta nº 05, de 29/08/2018.

Topografia

Topografia	Quantidade	Área (m²)
Demarcação para Alvará de Construção - Habitação Unifamiliar	0,00	0,00
Demarcação para Alvará de Construção - Outras	0,00	0,00
Cota de Soleira - Levantamento de Definições	0,00	0,00
Elaboração de Croquis	0,00	0,00
Levantamento para Carta de Habite-se	0,00	0,00

Com o advento do Decreto nº 39.934, de 04 de Julho de 2019, informamos que as atividades que concernem sobre os serviços de TOPOGRAFIA deixaram de ser executados pelas Administrações Regionais, passando a ser competência da Secretaria Executiva das Cidades - Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades.

Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos (novos, acréscimos, decréscimos)

Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos (novos, acréscimos, decréscimos)	Quantidade de Projetos
Restrito - Residencial - Unifamiliar	0
Restrito - Residencial - Habitação Coletiva	0
Restrito - Comercial	0
Restrito - Industrial	0
Restrito - Institucional	0
Misto - Residencial/Comercial	0
Misto - Outros	0

Com o advento da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018 e Decreto nº 39.272, de 2 de agosto de 2018, informamos que as atividades de exame e aprovação de projetos residenciais, comerciais, industriais, institucionais e misto deixaram de ser executados pelas Administrações Regionais, passando a ser competência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Central de Aprovação de Projeto, conforme Art. 12 da Lei nº 6.138/2018 (novo Código de Obras e Edificações do DF), de 26/04/2018, e Portaria Conjunta nº 05, de 29/08/2018.

Administração de feiras

Administração de feiras	Quantidade
Feiras Livres	0
Feiras Permanentes	0
Recadastramento de Feiras	0
Fiscalização de Feiras	0

A Região Administrativa do Lago Sul não possui Feiras em sua poligonal.

Bancas de Jornais e Revistas

Bancas de Jornais e Revistas	Quantidade
Bancas de Jornais e Revistas Provisórias	13
Bancas de Jornais e Revistas Definitivas	0

A Administração Regional do Lago Sul realizou o cadastramento das bancas de jornais e revistas conforme Lei nº 324, de 30 de setembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 16.071 de 22 de novembro de 1994.

Apoio Industrial e Rural

Apoio Industrial e Rural	Quantidade
Sistema Viário (m2) - Estradas recuperadas	0,00
Vistorias realizadas	0
Produtores rurais cadastrados	0
Propriedades rurais	0
Associações	0
Cooperativas	0
Outros	0

A Administração Regional do Lago Sul não possui em sua estrutura Administrativa o serviço de Apoio Industrial e Rural.

JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR

Junta Regional do Serviço Militar	Quantidade
Alistamentos efetuados	0
1ª Via CDI-Certificado de Dispensa de Incorporação	0

Junta Regional do Serviço Militar	Quantidade
2ª Via CDI-Certificado de Dispensa de Incorporação	0
1ª Via CI-Certificado de Incorporação	0
2ª Via CI-Certificado de Incorporação	0
Atestado de desobrigação	0
1ª Via CDSA-Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo	0
2ª Via CAM-Certificado de Alistamento Militar	0
Transferência de domicílio	0
Averbações de certificado de alistamento	0
Outros	0

A Administração Regional do Lago Sul não possui em sua estrutura Administrativa o serviço de Junta Militar.

Obras, serviços de manutenção e recuperação

Obras, serviços de manutenção e de recuperação/ Unidade de Medida	Quantidade
Operação tapa-buraco/ M³	1.440,00
Confecção de quebra molas/ Unidade	0,00
Desobstrução de bocas de lobo/ Unidade	504,00
Reposição de tampas de PV e boca de lobo/ Unidade	360,00
Recuperação de calçadas/ M²	0,00
Reforma de equipamentos públicos/ Unidade	0,00
Capina, varrição e rastelagem/ M²	1.080,00
Remoção de entulhos/ M³	30,00
Reposição de meios-fios/ Unidade	250,00
Serviços de terraplanagem/ M³	600,00
Roçagem manual/ M²	900,00
Serviços de roçagem mecânica/ M²	1.080,00
Recapeamento asfáltico/ M²	5.000,00
Passeios (construção) / M²	0,00
Rede de águas pluviais/ M	0,00
Podas de árvores/Unidade	800
Faixas recolhidas das vias públicas	3.600

As atividades realizadas pela Gerência de Execução de Obras da Administração Regional do Lago Sul utilizam mão-de-obra de reeducandos da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF - FUNAP/DF. Além daquelas realizadas com apoio dos reeducandos, foram incluídas no escopo das atividades as diversas obras e benfeitorias executadas no âmbito dos programas SOS DF e GDF Presente.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

No que concerne as atividades de Licenciamento, Obras e Manutenção, a Administração Regional do Lago Sul informa que, com o advento da publicação da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, e Portaria Conjunta nº 05 de 29/08/2018, a emissão de Alvarás de Construção e de Cartas de Habite-se (LICENCIAMENTO DE OBRAS) para qualquer uso, passou a ser de competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), por meio da Central de Aprovação e Projetos (CAP).

Já os serviços de TOPOGRAFIA, a partir da publicação do Decreto nº 39.934, de 04 de Julho de 2019, passaram a ser executados pela Secretaria Executiva das Cidades - Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades.

Vimos, portanto, apresentar os seguintes resultados relativos às demais atividades realizadas por competência dessa Administração Regional:

1. CONSULTAS DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Ressaltamos que a emissão de LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS de pessoas jurídicas em áreas residenciais, comerciais, institucionais e industriais, a partir da publicação da Lei n. 5.547/2015 e regulamentação pelo Decreto n.º 36.948/2015, é um serviço atualmente executado e coordenado pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, por meio do Sistema de RLE@digital. Tal sistema marcou o início de uma nova etapa no processo de abertura e regularização de empresas no Distrito Federal, com base nos preceitos da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, instituída pela Lei Federal n.º 11.598/2007.

A partir de 11/12/2017, todos os procedimentos de abertura e regularização para todos os tipos jurídicos de empresas e negócios, com CNPJ, passaram a ser realizadas via RLE@DIGITAL, sendo proibida a abertura de processos físicos junto às Administrações Regionais, para fins de viabilidade de localização e/ou licenciamento para os casos com CNPJ.

Como exceção à citada regra, os casos relacionados a seguir deveriam ser viabilizados por meio de processos físicos até que o RLE@DIGITAL viesse a contemplar essas situações. São eles, os casos de empresas constituídas por CPF, a saber:

- Agricultura familiar;
- Profissionais liberais ou Autônomos autorizados por seus respectivos conselhos de classe;
- Permissionário de área pública (feiras, quiosques, trailers e bancas), que não optarem pela formalização via CNPJ;
- Além desses, as entidades públicas que tem órgãos descentralizados, em endereços diversos da sede, mas com o mesmo CPNJ.

Nesse contexto, cabe às Administrações Regionais a análise das CONSULTAS DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO para a posterior emissão das referidas licenças por

meio do sistema RLE@digital, bem como a emissão de LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS (CPF), cujos quantitativos apresentamos abaixo.

CONSULTAS DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO EFETUADAS PARA PESSOAS JURÍDICAS VIA RLE@digital EM 2020		
	Quantidade	Base Legal
Analisadas	4.138	Lei nº 5.547/2015 e Decreto regulamentador n.º 36.948/2015 e Lei nº 948/2019
Deferidas	2.755	Lei nº 5.547/2015 e Decreto regulamentador n.º 36.948/2015 e Lei nº 948/2019

LICENÇAS DE DE FUNCIONAMENTO EMITIDAS PARA PESSOAS FÍSICAS VIA SEI EM 2020		
Uso	Quantidade	Base Legal
Residencial	0	Lei nº 5.547/2015 e Decreto regulamentador n.º 36.948/2015 e Lei nº 948/2019
Comercial	04	Lei nº 5.547/2015 e Decreto regulamentador n.º 36.948/2015 e Lei nº 948/2019

2. LICENÇAS PARA EVENTOS

Outro serviço prestado pelas Administrações Regionais é a emissão de licenças de funcionamento eventuais, com base na Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 35.816, de 16 de setembro de 2014.

Em razão das medidas para enfrentamento da emergência de saúde de importância internacional pública em decorrência do novo corona vírus, está suspensa a realização de eventos de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público, de acordo com Decreto nº 40.817/2020, revogado pelo Decreto nº 40.939/2020.

O Decreto 40.939/2020 foi alterado pelo Decreto 41.214/2020, tornando permitida, excepcionalmente, a realização de eventos corporativos e competições esportivas profissionais, desde que cumprido o protocolo estabelecido pelo art. 5º e pelos itens J e L do Anexo Único.

Contudo, até 31/12/2020, não foram solicitados eventos corporativos junto a esta RA XVI.

Apresentamos, a seguir, o quantitativo de licenças para eventos emitidas até a publicação do Decreto nº 40.817/2020:

LICENÇAS PARA EVENTOS EMITIDAS EM 2020		
	Quantidade	Base Legal
Eventos	16	Lei nº 5.281/2013 e Decreto 36.948/2014

3. EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS

Informamos que as atividades de exame e aprovação de projetos residenciais, comerciais, industriais, institucionais e misto deixaram de ser executados pelas Administrações Regionais, passando a ser competência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/Central de Aprovação de Projeto, conforme Art. 12 da Lei nº 6.138/2018 (novo Código de Obras e Edificações do DF), de 26/04/2018, e Portaria Conjunta nº 05, de 29/08/2018.

Cabe atualmente às administrações regionais, a elaboração de projetos urbanísticos e arquitetônicos de interesse da comunidade e do governo, considerando as competências de cada instância governamental. Nesse universo, apresentamos abaixo a listagem de todos os projetos elaborados durante o exercício de 2020.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM 2020	
Projeto	Justificativa
Projeto básico de modificação de arquitetura do edifício-sede da RA-XVI para habilitação junto à CAP	Necessidade de habilitação junto à CAP para envio à Novacap, visando a reforma do pédio
Projeto de reforma do edifício-sede da RA-XVI, incluindo detalhamentos específicos de área molhadas, forro, luminotécnico, piso e levantamento elétrico	Necessidade de envio à Novacap, visando a reforma do pédio
Plano de Ocupação de Engenheiros Publicitários	Necessidade de adequação e padronização em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal
Projeto de Locação de PEC - EPDB SHIS QI 21 ao lado do Conjunto 02	Demanda da comunidade
Plano de Localização de papelarias/lixeiros SLU	Demanda do SLU para reposição de diversas lixeiras quebradas e inclusão de novas lixeiras.
Estudo Preliminar de melhorias na Praça da Coruja QL 14	Necessidade de manutenção
Projeto de Locação de PEC - ao lado da SMDB Conjunto 06	Demanda da comunidade
Estudo Preliminar de guarita e estacionamento (Parque da Península e Parque Asa Delta)	Demanda da comunidade
Estudo de calçada - da QI 19 Chácara 20 ao SMDB Conjunto 11 lote 06	Demanda da comunidade
Estudo preliminar de revitalização do estacionamento do Comércio Local da QI 25	Demanda da comunidade
Projeto de detalhamentos de áreas molhadas do Conjunto Feira e Sede do Jardim Botânico RA-XXVII	Demanda da Administração Regional do Jardim Botânico
Projeto de Estacionamento (PSG/MDE 168/2020) no Parque Ecológico Península Sul	Demanda da comunidade
Projeto do Parque QI 01 - SIV/MDE 079/2020 com detalhamento e paisagismo	Revitalização de área degradada por descarte de lixo e restos de obras.
Projeto básico (escrito) e detalhamento de peças para reparos do banheiro feminino da SEDE RA-XVI	Necessidade de recuperação de próprios.
ANÁLISE DE PROJETOS	
Análise de projeto de engenho publicitário (1 unidade)	Demanda do interessado formalizada em processo.

Coordenação das ações e acompanhamento da execução das obras enquadradas nos programas. Podas de árvores próximo aos postes de iluminação pública, recapeamento asfáltico, construção de calçadas, tapa buracos, Jardinagem, remoção de entulhos, roçagem, obras da CAESB, reposição de postes, desobstrução, limpeza e construção de bocas de lobo

OPERAÇÃO TAPA BURACO



EXECUÇÃO DE ROÇAGEM



EXECUÇÃO DE PODAS



MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES



RECOLHIMENTO DE FAIXAS

A Administração Regional do Lago Sul durante o presente ano realizou operações conjuntas com a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, no que concerne a retirada de faixas juntamente com a autuação de infração nos casos previstos em Lei. Ademais, a fim de coibir tal praticada realizada pelos corretores de imóveis e imobiliárias, a Administração Regional envidou esforços junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Distrito Federal - CRECI-DF/8ª Região para que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei e Código de conduta aos corretores e imobiliárias.



COMBATE A DENGUE

Quanto às atividades realizadas atinentes ao Desenvolvimento Social, a Administração Regional do Lago Sul realizou ações conjuntas com a Vigilância Ambiental, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) e Serviço de Limpeza Urbana (SLU), com o programa Sanear Dengue. Vale frisar que o referido programa é uma iniciativa do Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Saúde do Distrito Federal onde suas atividades são coordenadas pela Diretoria de Vigilância Ambiental (Dival) em parceria com outros órgãos, como as administrações regionais, Corpo de Bombeiros e Serviço de Limpeza Urbana (SLU). Embora diariamente todas as Regiões Administrativas do DF recebam os trabalhos dos agentes da Dival, nas ações do Sanear a atuação é mais intensa e focal. Os profissionais, além de visitar as casas como de praxe, realizam o manejo ambiental retirando inservíveis das ruas, colocam armadilhas e aplicam UVB pesado (fumacê) no ambiente.

Em 02 (dois) dias de ações na Região Administrativa do Lago Sul, o Sanear Dengue apresentou o seguinte resultado:

BALANÇO DAS AÇÕES DO SANEAR DENGUE NA RA-XVI						
Equipes	Imóveis inspecionados	Imóveis Fechados	Imóveis Recusados	Imóveis Tratados	Depósitos Inspeccionados	Depósitos Tratados
49	631	181	31	114	3.854	497



CAMPANHA ANTIRRÁBICA 2020

A Administração Regional do Lago Sul, prestou apoio junto a Campanha antirrábica 2020, realizada pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal e Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL. A referida campanha conseguiu alcançar a marca de 80% de vacinação da população de cães e gatos no Distrito Federal. Cães e gatos acima de 03 (três) meses de idade receberam a vacina, nos casos de animais que receberam a primeira vacina, o procedimento foi repetido no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de, obter maior eficiência quanto à imunização, segundo informações da Vigilância ambiental de Zoonoses. Apesar de não se ter registro de casos de raiva no Distrito Federal desde o final da década de 70, é importante a imunização dos animais, como medida preventiva.

A Administração Regional do Lago Sul frisa que, foram respeitados todos os protocolos de segurança impostos pela Organização Mundial de Saúde no combate a Covid-19.



CAMPANHA DRIVE-THRU DO LIXO ELETRÔNICO

A Administração Regional do Lago Sul participou da Campanha Drive-Thru do Lixo Eletrônico, em fomento ao programa Recicletech, idealizada pela Secretaria de Ciência e Tecnologia e Inovação, O objetivo da campanha era promover o descarte correto do lixo eletrônico.

Todo este lixo eletrônico doado passa por triagem em um armazém do Recicletech, instalado no Gama, onde serão recondicionados, encaminhados à reciclagem ou descartados corretamente. Foram, arrecadados 694 quilos lixo eletrônico, que serão recuperados e utilizados na capacitação profissional e inclusão digital de jovens estudantes carentes em todo o Distrito Federal



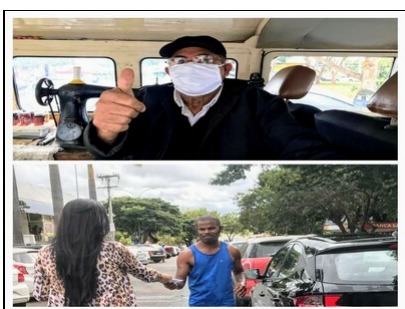
CAMPANHA TEMPO DE PLANTAR

A Administração Regional do Lago Sul participou da Campanha Tempo de plantar que visa a conscientização da população quanto a importância da recuperação de áreas degradadas.



CAMPANHA DE FORNECIMENTO DE MÁSCARAS

A Administração Regional do Lago Sul juntamente com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a fim de, mitigar os impactos da COVID-19, promoveu o fornecimento de máscaras para a população do Lago Sul. As atividades ocorrem respeitando os protocolos de segurança exigidos pela Organização Mundial de Saúde e legislações congêneres.



4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

A pandemia gerada pela COVID-19 se transformou no maior desafio enfrentado pela humanidade contemporânea, e tem imposto uma série de dificuldades a todas as pessoas do Planeta.

Os desafios para governos e cidadãos são enormes, devido à necessidade do isolamento social, a criatividade na Gestão foi peça chave para a continuidade de certos serviços públicos e dentro desse cenário a Administração Regional do Lago Sul, mesmo com quadro de servidores reduzido, efetuou suas funções perante a comunidade, promovendo políticas de Estado e atendendo às demandas oriundas da sua população, norteando-se sempre pela legalidade e fortalecendo o vínculo de confiança entre Estado e cidadão.

As atividades junto à comunidade não foram interrompidas, diálogos com as lideranças, Prefeituras Comunitárias, e entidades sociais e representativas, foram estabelecidas por meios eletrônicos, sempre visando a melhor forma de atender a população.

Isso se deve a uma visão de gestão participativa e aberta ao diálogo com a população. A articulação com os outros órgãos do governo também foi fundamental para aperfeiçoar os encaminhamentos na gestão desta RA.

Apesar de poucos recursos, com a participação de servidores e parcerias conseguimos concluir ações que eram consideradas importantes para a comunidade. Tivemos apoio de outros Órgãos do GDF nas execuções, como Secretaria Executiva das Cidades, NOVACAP, SLU, DER, CEB, DETRAN, PM/DF, CAESB, DF LEGAL, Secretaria de Saúde do DF, singularmente, nas ações voltadas para limpeza, manutenção e fiscalização de vias públicas realizadas durante o ano de 2020.

Entre as atividades realizadas pela cabe citar: operação tapa buracos, manutenção de vias públicas, ações contínuas de pinturas de meios-fios, reparos em calçadas, poda de árvores, recolhimento de galhadas, remoção de entulhos, roçagem, recolhimentos de faixas, dentre outras.

Além disso, apesar das limitações orçamentárias e financeiras, esta Regional tem despendido esforços para adequar quantitativa e qualitativamente o número de servidores efetivos em seu quadro. Ainda temos carência de pessoal técnico capaz de melhor produzir e abastecer a área de orçamento de obras e serviços.

Estima-se que em 2021 os Processos de conservação das Estruturas das Administrações Regionais que serão elaborados em ação conjunta entre a NOVACAP e Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, possam sanar as necessidades de manutenção e reparo na sede dessa Administração Regional, serviços que compreendem desde a troca do telhado, reforma e construção de sanitários, reforma do auditório, reforma da copa e cozinha, revisão das instalações prediais e manutenção de pinturas, dentre outros serviços.

Nessa mesma assentada, a Administração Regional do Lago Sul espera que sejam envidados esforços junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e CEB Distribuição quanto à eficiência dos pontos de energia, juntamente com a sua ampliação.

Identificação dos Responsáveis

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: ROBERTA MARIA G L CAUCEGLIA

Telefone: (61)99138-9773 e-mail de contato: robertalott@gmail.com;roberta.cauceglia@lagosul.df.gov.br

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Agente de Planejamento: JOEL PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Telefone: (61)99685-0829 e-mail de contato: joel.junior@lagosul.df.gov.br

Assinatura: _____

Nome do Titular da Unidade Orçamentária: RUBENS SANTORO NETO

Telefone: (61)99999-3003 e-mail de contato: rubens.neto@lagosul.df.gov.br;donaldo.rodrigues@sefp.df.gov.br

Assinatura: _____